



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 17.0.01/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
17.0.01/2022-CSL ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB** E **EPC-EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERV. COMB. A CONVÊNIOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2º VIA - SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **EPC- EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERV. COMB. A CONVÊNIOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.560.288/0001-72, sediado(a) na Rua Geraldo Mariz, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP 58.042-060, doravante simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BRENO LIMA CORDEIRO E SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.576.048, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 930.134.694-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 17.0.01/2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB** ajustou com a contratada a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB**.
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 17.0.01/2022, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 17.0.01/2022, objeto da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE MONTEIRO –PB**.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 17.0.01/2022 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **14 de março de 2023 até 14 de março de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

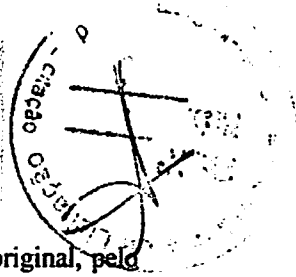
A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **RS 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)** mensais, perfazendo um valor global de **RS 45.600,00 (QUARENTA E CINCO**

Assinado por 3 pessoas: ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e RILDO MACIEL BERTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/D850-25B8-CBA5-ADFC> e informe o código D850-25B8-CBA5-ADFC





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



MIL E SEISCENTOS REAIS), que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.007– Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Programa de Trabalho: 04.121.1003.2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Natureza da Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 17.0.01/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 14 de março de 2023.

TESTEMUNHAS

CPF:

PELO CONTRATANTE

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita
CPF: 012.556.184-93

PELO CONTRATADO

Assinado por 3 pessoas: ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e RILDO MACIEL BERTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/D850-2588-CBA5-ADFC> e informe o código D850-2588-CBA5-ADFC





CPF:

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação




**EPC- EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE
SERV. COMB. A CONVENIOS LTDA.**
CNPJ nº: 05.560.288/0001-72

Assinado por 3 pessoas: ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e RILDO MACIEL BERTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/D850-25B8-CBA5-ADFC> e informe o código D850-25B8-CBA5-ADFC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D850-25B8-CBA5-ADFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 20/03/2023 11:05:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 20/03/2023 11:06:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 20/03/2023 11:07:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/D850-25B8-CBA5-ADFC>